



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº005/2011

Teresina, 11 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o MEMO PREG nº 072/2011,

Considerando o artigo 60, inciso XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar como prazo limite para solicitação de Reintegração de Curso o dia 16/03/2011.

Parágrafo único - O aluno que não solicitar Reintegração de Curso na data prevista nesta Resolução, não poderá fazê-lo em outro prazo.

Art. 2º - Alterar o resultado da Reintegração de Curso, previsto no Calendário Acadêmico 2011, do dia 15/03/2011 para o dia 21/03/2011.

Art. 3º - Alterar a matrícula curricular dos alunos reintegrados, prevista no Calendário Acadêmico 2011, dos dias 17 e 18/03/2011 para os dias 22 e 23/03/2011.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Presidente do CEPEX